



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Autorização de Contratação Direta	5
Aviso de Licitação	5
Educação	6
Secretaria Municipal de Educação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026	Ano XII Edição nº 2094	Página 2 de 14
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2909, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 449.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				449.500,00
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	25	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	12.500,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FR.: 0 01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	151	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	20.000,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	187	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	87.000,00
			MANUTENÇÃO DE CRECHES	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	182	12.365.0121.1135.0000	Educação com Equidade	300.000,00
			AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI	FR.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 3 de 14



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2909, DE 20 DE MAIO DE 2026

02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	194	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	30.000,00	
			MANUTENÇÃO DE CRECHES		F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 330.000,00

02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-119.500,00	
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -119.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 4 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 01-LOCAÇÃO DE GRADIL.

Fornecedor: EDILSON FURLAN VIEL

CNPJ: 45.297.920/0001-51

Valor Global da Contratação: R\$ 39.450,00(trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itens: 02 e 03-BRIGADISTAS E SEGURANÇAS.

Fornecedor: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.456.772/0001-21

Valor Global da Contratação: R\$ 77.300,00(setenta e sete mil e trezentos reais).

Publique-se e Comunique-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 08 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Contrato nº 040/2025

Dispensa de Licitação nº 027/2025

Processo licitatório nº 041/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Buskcipa Segurança e Medicina do Trabalho Ltda

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao E-social, conforme termo de referência, no Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação do prazo

contratual por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2026 a 09/07/2026.

Data da assinatura: 08/06/2026.

Meridiano/SP, 08 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: EDILSON FURLAN VIEL

Item: 01-LOCAÇÃO DE GRADIL.

Valor Total: R\$ 39.450,00(trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA

Itens: 02 e 03-BRIGADISTAS E SEGURANÇAS.

Valor Total: R\$ 77.300,00(setenta e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 08/06/2026 a 08/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

Município de Meridiano/SP, 08 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2026

Dispensa de Licitação nº 035/2026

Processo Administrativo nº 073/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: 26.363.288 Elen Regina Lacerda Santiago

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina de dança, destinada aos usuários idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado ao Centro de Convivência do idoso e do Projeto social do Povoado do Santo Antônio do Viradouro, no Município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 5 de 14

quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 08/06/2026 a 08/06/2027.

Data da Assinatura: 08/06/2026.

Meridiano/SP, 08 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 073/2026

Dispensa de Licitação Nº 035/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA, DESTINADA AOS USUÁRIOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, VINCULADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DO PROJETO SOCIAL DO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **26.363.288 ELEN REGINA LACERDA SANTIAGO - CNPJ: 26.363.288/0001-52**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 08 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO Nº 077/2026

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026, objeto do Processo nº 077/2026. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE PACIENTES ACOMETIDOS POR TRANSTORNOS MENTAIS, DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS E TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, INCLUINDO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM CLÍNICAS TERAPÊUTICAS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, COMPREENDENDO ACOLHIMENTO INTEGRAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO MÉDICO, PSIQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM,**

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E MULTIDISCIPLINARES, BEM COMO BUSCA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS PACIENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 19 de junho de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Município de Meridiano/SP, 08 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 6 de 14

Educação

Secretaria Municipal de Educação



3º CONCURSO LITERÁRIO “RASCUNHOS DO TEMPO”

REGULAMENTO

Artigo 1º - Fica aberto o “3º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Meridiano por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: O “Rascunhos do Tempo” objetiva promover a criatividade, a expressão artística e a apreciação da literatura. Buscamos estimular o desenvolvimento de habilidades literárias, incentivando a escrita criativa e a exploração da imaginação. Além disso, pretendemos criar uma comunidade de escritores e leitores que possam se inspirar mutuamente e celebrar a diversidade de vozes e perspectivas presentes na literatura contemporânea. Através deste concurso, aspiramos cultivar a valorização da escrita e da leitura, transformando o mundo através das palavras.

Artigo 2º - O Tema das produções literária é LIVRE.

Artigo 3º - Poderão participar deste concurso alunos das redes de Ensino Municipal de Meridiano, Ensino Estadual de Meridiano, Escolas de Ensino Particular (para alunos que residem em Meridiano) e membros da comunidade.

Parágrafo único: Não serão cobradas taxas pela inscrição.

Artigo 4º - Cabe ao indivíduo informar sua categoria na ficha de inscrição. As categorias são:

I - Ensino Fundamental I – poema e prosa

II - Ensino Fundamental II – poema e prosa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 7 de 14

III - Ensino Médio – poema e prosa

IV – Membros da Comunidade – poema e prosa

Artigo 4º - Cada participante poderá inscrever-se com, **no máximo**, duas produções (um poema e uma prosa).

Parágrafo único: O poema deverá conter, **no máximo**, duas páginas. A prosa deverá conter, **no máximo**, cinquenta (50) linhas. **Produções que ultrapassem os requisitos serão desclassificadas.**

Artigo 5º - Serão premiados os participantes classificados em todas as categorias:

- a) 1º lugar – poema e prosa.
- b) 2º lugar – poema e prosa.
- c) 3º lugar – poema e prosa.

Artigo 6º - Os trabalhos serão avaliados e selecionados pela comissão julgadora, composta por três especialistas da área de linguagens.

Artigo 7º - Os participantes devem se atentar ao cronograma (**anexo 1**). Fica sob a responsabilidade do participante acompanhar as atualizações do Concurso.

Artigo 8º - As inscrições devem **ser entregues, no formato impresso**, na Secretaria Municipal de Educação de Meridiano – Rua João Nascimento Costa, 224-288, Meridiano SP, 15625-000 (EMEI DOLORES MARIA TORRENTE).

Artigo 9º - Serão desclassificados os trabalhos que:

- I – Apresentarem, na ficha de inscrição, rasuras e/ou estiverem ilegíveis;
- II – Forem apresentados fora no prazo definido;
- III – Não obedecerem às especificações contidas neste edital;
- IV – Forem cópia ou plágio de trabalhos já publicados ou não.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 8 de 14

Artigo 10º - Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação – Rascunhos do Tempo”, que terá a **data divulgada no segundo semestre de 2026**.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal da Educação de Meridiano reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas premiados.

Artigo 12º - Os trabalhos enviados para a participação do concurso não serão devolvidos.

Artigo 13º - Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal de Educação, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo do Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1-A ficha de inscrição deve ser **PREENCHIDA À MÃO;**
- 2- O preenchimento dos textos deve ser **DIGITADO;**
- 3- A página de produção deve ser formatada no tamanho A4, orientação ‘retrato’;
- 4- A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;
- 5- O espaçamento entrelinhas deve ser 1,5;
- 6- Não utilizar papel timbrado na digitalização dos trabalhos;
- 7- Não abreviar nenhum nome;
- 8- **Título obrigatório**, centralizado e em negrito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 9 de 14

Serão ofertas oficinas de escrita criativa para aquele que tiverem interesse em participar do concurso. As oficinas serão realizadas gratuitamente conforme o cronograma abaixo, na escola EMEF Professora Paula Zangrando.

MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	OFICINA	RESPONSÁVEL
Junho	Terça-feira 16/06	18:00 – 19:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cibele
Junho	Quarta- feira 17/06	15:00 – 16:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cristiane
Julho	Terça-feira 28/07	18:00 – 19:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cibele
Julho	Quarta- feira 29/07	15:00 – 16:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cristiane
Agosto	Terça-feira 11/08	18:00 – 19:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cibele
Agosto	Quarta- feira 12/08	15:00 – 16:00	EMEF Paula Zangrando	Alunos e Comunidade	Cristiane



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 10 de 14

ANEXO 1:

Cronograma

08/06/2026	Divulgação do edital
08/06/2026	Abertura das inscrições
08/09/2026	Encerramento das inscrições
30/09/2026	Divulgação dos finalistas
Data a ser divulgada	Premiação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 11 de 14

ANEXO 2: Ficha de Inscrição para ALUNOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS

3º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO/ 2026

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NOME COMPLETO DO AUTOR (A) (sem abreviação): _____

IDADE DO AUTOR (A): _____ DATA NASCIMENTO ____/____/____

ANO ESCOLAR: _____

ESCOLA: _____

CONTATO: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do **3º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO** e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas, bem assim, que estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal Educação a utilizá-los independente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Meridiano ____/____/2026

Nome completo

RG do Autor(a)

Assinatura

Nome completo

RG do Responsável

Assinatura

do Responsável em caso de menor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 12 de 14

ANEXO 3: Ficha de Inscrição para MEMBROS DA COMUNIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA COMUNIDADE

3º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO/ 2026

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NOME COMPLETO DO AUTOR (A) (sem abreviação): _____

IDADE DO AUTOR (A): _____ DATA NASCIMENTO ____/____/____

CELULAR PARA CONTATO () _____

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do **3º CONCURSO LITERÁRIO RASCUNHOS DO TEMPO** e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas, bem assim, que estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria Municipal Educação a utilizá-los independente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Meridiano ____/____/2026

Nome completo

RG do Autor(a)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 13 de 14

ANEXO 4: Ficha de produção

() Poema

() Prosa

Categoria: _____

Título (centralizado, negrito)

Texto (Arial, 12 - justificado (prosas) ou centralizado/alinhado à esquerda (poemas)).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2094

Página 14 de 14

INFORMAÇÕES:

*Secretaria Municipal de Educação – 34751168

Rua João Nascimento Costa, 224-288, Meridiano SP, 15625-000 (EMEI
DOLORES MARIA TORRENTE).